

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE PESQUISA - DIP**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E**  
**CULTURAIS - DEACEC**

**EDITAL 001/2013**

**APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO**  
**PARA O ANO DE 2014**

O Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, de Mineiros, Goiás, no uso de suas atribuições regimentais e para que cumpra os efeitos legais, torna público o lançamento do presente Edital, e convida os/as docentes a apresentarem projetos de pesquisa e de extensão.

**1. OBJETIVO**

Selecionar propostas para apoio financeiro a Projetos de Pesquisa e de Extensão que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico, sócio-cultural e de inovação do Município de Mineiros-GO e região. As propostas não poderão ultrapassar o período de 12 meses.

**2. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
2.1 Lançamento do edital	29 out 2013
2.2 Data limite para submissão da proposta via protocolo (impressa) até 22h00	29 nov 2013
2.3 Avaliação da Câmara de Pesquisa e da Câmara de Extensão	02 a 05 dez 2013
2.4 Resultado dos projetos aprovados	06 dez 2013
2.5 Publicação do resultado final na página da UNIFIMES	06 dez 2013

2.6 Os projetos devem ser protocolados em formulário modelo próprio (que consta nas política de pesquisa e política de extensão), disponibilizado no site da UNIFIMES, no campo da Pesquisa e da Extensão.

### **3. PROPONENTES ELEGÍVEIS (requisitos e condições de elegibilidade)**

3.1 É proponente elegível o docente/pesquisador especialista, mestre e/ou doutor, pessoa física, vinculado ao Centro Universitário de Mineiros.

3.1.1 Cada proponente poderá apresentar uma única proposta.

3.1.2 Em se constatando propostas idênticas, todas serão desclassificadas.

3.2 É necessário um coordenador/responsável para a proposta apresentada.

3.3 Os discentes só poderão atuar como colaboradores e/ou bolsistas do projeto.

3.4 Além do docente responsável, o projeto poderá contemplar, pelo menos, mais 01 (um) docente colaborador.

3.5 Nos projetos de Pesquisa e de Extensão, o proponente deverá indicar a qual Unidade(s) e curso(s) a proposta estará vinculada.

3.6 Da mesma forma, a proposta deverá estar diretamente ligada ao Projeto Político Pedagógico do Curso (PPPC) e **de acordo com as diretrizes do** Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), sendo que esta esteja dentro dos propósitos traçados para o desenvolvimento do mesmo.

### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.

4.2 Os recursos solicitados à UNIFIMES em cada proposta não deverão ultrapassar R\$ 3.000,00 (três mil reais) de material de consumo.

### **5. ITENS FINANCIÁVEIS**

5.1 Serão financiáveis, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital e em concordância com o PDI do(s) curso(s) os seguintes itens:

5.1.1 Despesas para as ações de pesquisa e de extensão:

a) Despesas com aquisição de material de consumo, aquisição de software, hospedagem, alimentação, serviços de terceiros, pessoa física e/ou jurídica, aluguel de veículo.

5.1.2 Despesas para pagamento de professor coordenador – até 5 horas/aula por semana e professor colaborador – 1 aula/semana, e pagamento bolsista – R\$300,00 por 20 horas/semanais ou R\$150,00 por 10 horas/semanais.

5.1.3 Aos docentes que já possuem carga horária estabelecida de 20, 30 ou 40 horas, por estarem ocupando função administrativa, poderão concorrer ao edital solicitando apenas os recursos previstos no item 5.1.1.

## **6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1 O cadastro da proposta deverá ser entregue pelo proponente na recepção da Unidade I da UNIFIMES, protocolado até as 22h00 do dia, conforme o item 2.2. Utilizando formulário específico disponibilizado neste mesmo site no campo da pesquisa e da extensão.

6.2 Anexar à proposta, se for o caso, o termo de aceite/concordância das instituições parceiras.

## **7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO**

7.1 - A análise será realizada a partir do mérito técnico-científico e relevância das propostas

7.2.1 A análise e julgamento de mérito, relevância e a classificação das propostas serão realizados em conformidade com as Câmaras de Pesquisa e de Extensão, com a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência estampados no art. 37 *caput* da Constituição Federal.

7.2.2 Serão propostas priorizadas aquelas que:

a) Estiverem vinculadas aos Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão – NEPEs

b) Ensino, Pesquisa e Extensão estiverem com evidente articulação.

7.2.2 A Câmara de Pesquisa e a Câmara de Extensão avaliarão as propostas segundo os critérios previstos nos anexos da Política de Pesquisa e da Política de Extensão.

7.2.3 Serão eliminadas as propostas que obtiverem parecer desfavorável ao tema analisado, e que não estiverem em concordância com os Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos (PPPC) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Como também aquelas que não apresentarem os documentos exigidos no item 6.

7.2.4 Quando algum membro da Câmara de Pesquisa ou da Câmara de Extensão for proponente, este não participará do processo de julgamento da mesma, ficando a cargo dos demais membros a avaliação da proposta.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado final da seleção das propostas será publicado na página da UNIFIMES, no seguinte endereço eletrônico <http://www.fimes.edu.br/> conforme data estipulada no item 2.5.

## **9. PUBLICAÇÕES**

9.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalhos de pesquisa ou de Extensão apoiados pela UNIFIMES, deverão obrigatoriamente, ser comunicados à Diretoria de Pesquisa (DIP) e à Diretoria de Extensão (DEACEC), devendo ao mesmo ser encaminhado uma cópia da(s) publicações para posterior arquivamento e dados os devidos créditos institucionais.

## **10. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

10.1 Os projetos contemplados neste Edital poderão ser fomentados de acordo com a disponibilidade financeira da UNIFIMES para o desenvolvimento dos mesmos. A liberação dos recursos está condicionada ao cronograma do projeto e deve seguir os procedimentos do setor financeiro da instituição.

## **11. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

11.1 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria de Pesquisa, Diretoria de Extensão e Departamento Financeiro da UNIFIMES, se caso for detectado durante a implementação da proposta fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Como também se o coordenador do projeto não cumprir com suas obrigações perante as Diretorias de Pesquisa e de Extensão, além de outras já citadas neste edital.

11.2 A UNIFIMES poderá cancelar ou suspender o apoio financeiro a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas.

11.3 O cancelamento do apoio financeiro acarretará ao responsável e a toda equipe, o impedimento a participação no ano subseqüente com nova proposta, a perda das horas/atividades, de bolsas, como também, todos os recursos que foram disponibilizados até o momento da suspensão ou abandono deverão ser ressarcidos a Instituição.

## **12. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

12.1 É de suma e exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12.2 Os proponentes de projetos de pesquisa e extensão que incluam coleta e ou experimento com material biológico proveniente de comunidades tradicionais, devem estar de acordo com as determinações estabelecidas pelo Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN).

12.3 Pesquisas envolvendo seres humanos deverão estar aprovadas por Comitê de Ética registrado junto à CONEP/CNS/MS (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa/Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde).

12.4 Os proponentes dos projetos de pesquisa e extensão relacionados à biodiversidade devem observar a legislação federal em vigor (MP n° 2.186-16/2001, Decreto n° 3.945/01, alterado pelo Decreto n° 4.946/2003, Decreto n° 98.830/90, Portaria MCT n° 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes dos projetos, quando for o caso.

### **13. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E RELATÓRIOS**

13.1 Mensalmente, durante a vigência do projeto, o proponente deverá apresentar Relatório Mensal de Acompanhamento dos Projetos de Pesquisa e Extensão – Anexo I.

13.2 Ao final da vigência do projeto, o proponente deverá apresentar o relatório técnico e relatório de prestação de contas.

13.3 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio público.

13.4 A DIP e a DEACEC reservar-se-ão o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Os casos omissos serão decididos em conformidade com as diretorias de Pesquisa e Extensão, PROEPE e Assessoria Jurídica da instituição.

Mineiros, 29 de Outubro de 2013

Pró-Reitora de Ensino, de Pesquisa e de Extensão

Juliane Rezende Cunha



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO - PROEP  
DIRETORIA DE PESQUISA - DIP  
DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E  
CULTURAIS - DEACEC

## **ANEXO I - RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO**

### **I – IDENTIFICAÇÃO GERAL**

Relatório de Pesquisa ( )

Relatório de Extensão ( )

Relatório de Pesquisa/Extensão ( )

Mês/Ano:	Edital n.:
----------	------------

### **II – IDENTIFICAÇÃO ESPECÍFICA**

1. Título Projeto	<i>EXEMPLO: O perfil do estudante de ensino superior no Brasil e na Faculdade xxxxxx</i>
2. Professor Coordenador	xxxxxx
Professor Colaborador	xxxxx
3. Aluno Bolsista	xxxxxx

### **III – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 05 Mês de setembro**

<b>Atividades</b>	<b>Status do Cronograma</b>
<i>EXEMPLO: Pesquisa bibliográfica sobre o tema educação superior</i>	<i>Conforme cronograma OK</i>
<i>Pesquisa bibliográfica sobre a conjuntura econômica do período a ser analisado.</i>	<i>Conforme cronograma OK</i>
<i>Pesquisa de fatores relevantes para elaboração dos questionários que serão aplicados aos alunos da faculdade a fim de medir o perfil socioeconômico dos alunos e grau de satisfação com a faculdade.</i>	<i>Conforme cronograma OK</i>

Observação:

Local/Data:	
Assinatura Aluno Bolsista	Assinatura Professor Coordenador